



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL ICT Nº 28/ICT/2025

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2025 - ICT

Processo nº 23086.033724/2025-07

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS PARA AS UNIDADES CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA MECÂNICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados para acompanhamento e participação efetiva e dinâmica em atividades acadêmicas de ensino no âmbito da(s) Unidade(s) Curricular(es) (disciplinas): EAL 209 - Análise Sensorial, CTD 239- Química Orgânica e EME 302 - Elementos de Máquinas II.

1. DO PROGRAMA

A Monitoria, no âmbito do Programa de Monitoria, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar de ensino-aprendizagem, de caráter didático-pedagógico, que poderá ser desenvolvida por discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFVJM. Almeja entre outros objetivos proporcionar aos discentes a participação efetiva em atividades acadêmicas de ensino através do desenvolvimento de atividades estabelecidas no plano de trabalho, sob a supervisão/orientação do(a) docente responsável pela unidade curricular objeto da monitoria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas remuneradas distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3.3. Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ão) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.2. Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.3. Comprovar aprovação na(s) unidade(s) curricular(es) objeto da seleção, ou equivalente, no caso da monitoria, ou em todas as unidades curriculares, ou equivalente, que serão objeto de trabalho da tutoria;

4.4. Não receber outra bolsa da UFVJM, excetuando-se auxílios ou bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria ou tutoria remunerada;

4.5. Não ter desistido das atividades de monitoria ou tutoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela direção da unidade acadêmica/diretoria.

4.6. Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II) – Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

4.7. A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada entre os dias 19 a 21 de agosto de 2025, com horário limite até às 23h59 do dia 21 de agosto, pelo formulário, conforme link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScICCbTCos06dYexGN02xAb4eL3xeSthpak1uYbiDCayREP-Q/viewform?usp=header>. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do discente anexar toda a documentação em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos deverá considerar a nota, ou a média das notas, da(s) unidade(s) curricular(es) objeto de apoio didático, além de uma **entrevista gravada**, no valor de 100 pontos, conduzida pelo docente supervisor.

5.2. A nota final da seleção será o resultado da soma das duas notas (unidades curriculares e entrevista) dividido por 02 (dois).

5.3. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.4. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios: a) Maior CRA e; b) Candidato com maior idade.

5.5. Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos, podendo haver prorrogação em casos excepcionais. Havendo vaga para bolsistas dentro do período de validade do edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória. Os candidatos excedentes do processo seletivo para monitoria/tutoria remunerada poderão ser designados para o exercício da monitoria voluntária.

5.6. Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. A entrevista será realizada na data, horário e local especificado neste Edital, mediante gravação, conforme especificado no Art. 27 da Resolução Nº 01, de 16 de janeiro de 2025.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o comparecimento ao local, em caso de entrevista presencial, ou acessar o link, em se tratando de entrevista virtual, para a realização da entrevista no horário estabelecido.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a sua realização.

7.2. Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

8.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1. A admissão no Programa de Monitoria Remunerada obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

9.2. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

9.3. O monitor se comprometerá a dedicar 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 46º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.3.1. As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

9.3.2. A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de

Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 45º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

10.2. A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

10.3. A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

10.4. A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

10.5. Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

10.6. O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

10.7. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 19 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 19/08/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843109** e o código CRC **FE9B25F9**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Curso	Unidade Curricular	Professor Responsável	Vagas p monitoria remunerada	Vagas p monitoria voluntária	Data da Entrevista	Horário da Entrevista	Local da Entrevista
ENG. DE ALIMENTOS	EAL 209 - Análise Sensorial	Tatiana Nunes Amaral	01	00	27/08/2025	13:00 – 14:00	https://meet.google.com/fnp-wwwbf-rhz
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CTD 239- Química Orgânica	Victor Hugo de Oliveira Munhoz	01	00	27/08/2025	13:00	Sala 226 do ICT

ENG. MECÂNICA	EME 302 - Elementos de Máquinas II	Víctor Augusto Nascimento Magalhaes	01	00	27/08/2025	13:00	https://meet.google.com/ojd-mkjg-zkx
------------------	--	--	----	----	------------	-------	---

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):			
CURSO:			
Interesse em: () Monitoria Remunerada () Monitoria Voluntária			
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria na UFVJM. Local/data: _____ de _____ de _____.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA: () Inscrição deferida () Inscrição indeferida Observação:			

ANEXO III

ATA DE RESULTADO FINAL

Unidade Curricular	Tipo de Monitoria (voluntária)	Docente	Discente	Nota	Classificação	Situação (selecionado ou classificado)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	19/08/2025
Inscrições	19/08/2025 a 21/08/2025
Resultado das Inscrições	22/08/2025
Interposição de Recurso acerca das Inscrições	25/08/2025
Resultado do Recurso das Inscrições	26/08/2025
Realização da Entrevista	27/08/2025
Resultado Preliminar	28/08/2025
Recursos acerca do Resultado Preliminar	29/08/2025
Resultado Final	01/09/2025
Entrega do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho	02/09/2025 e 03/09/2025